



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . . . .	90\$	» . . . . . 48\$
A 2.ª série . . . . .	80\$	» . . . . . 43\$
A 3.ª série . . . . .	80\$	» . . . . . 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 250 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112 de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMARIO

### Presidência da República :

**Decreto n.º 36:965** — Nomeia o engenheiro agrónomo Luís Martin Graça para exercer as funções de Subsecretário de Estado da Agricultura.

### Ministério das Obras Públicas :

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

### Ministério das Colónias :

**Portaria n.º 12:485** — Abre um crédito na colónia da Guiné destinado a suportar os encargos com a conclusão de diversas obras em curso.

**Portaria n.º 12:486** — Reforça a dotação inscrita no n.º 1) do artigo 215.º, capítulo 11.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da colónia de Macau em vigor.

**Portaria n.º 12:487** — Abre um crédito na colónia de Moçambique para reforço da dotação inscrita no artigo 124.º, capítulo 12.º, da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da referida colónia em vigor.

**Portaria n.º 12:488** — Reforça a verba inscrita no artigo 28.º do orçamento vigente da Agência Geral das Colónias.

**Portaria n.º 12:489** — Manda emitir e pôr em circulação na colónia de Macau vários selos de franquia postal.

blicas, por seu despacho de 2 de Junho último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 112.480\$10 da verba do n.º 1) para o n.º 2) «Pessoal contratado e participações do pessoal subsidiado pelo Commissariado do Desemprego» do artigo 63.º, capítulo 4.º, do orçamento deste Ministério em execução.

S. Ex.ª o Ministro das Finanças, em seu despacho de 6 do mês em curso, autorizou, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, a referida transferência.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 8 de Julho de 1948.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

### Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

#### 1.ª Repartição

#### 1.ª Secção

#### Portaria n.º 12:485

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia da Guiné um crédito especial da quantia de 1:607.787\$, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos e destinado a suportar os encargos com a conclusão das seguintes obras em curso :

Centro de Saúde de Farim . . . . .	115.023\$00
Centro de Saúde de Nova Lamego . . . . .	350.000\$00
Centro de Saúde de Bubaque . . . . .	219.182\$00
Centro de Saúde de Catió . . . . .	322.501\$00
Escola de Bambadinca . . . . .	98.798\$00
Escola de Nova Lamego . . . . .	155.800\$00
Escola de Bubaque . . . . .	56.161\$00
Escola de Catió . . . . .	134.522\$00
Escola de S. Domingos . . . . .	155.800\$00
	<b>1:607.787\$00</b>

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia da Guiné.*

Ministério das Colónias, 12 de Julho de 1948.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Secretaria

#### Decreto n.º 36:965

Usando da faculdade que me confere o § 1.º do artigo 107.º da Constituição, hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, nos termos do Decreto-Lei n.º 30:692, de 27 de Agosto de 1940, nomear o engenheiro agrónomo Luís Martin Graça para exercer as funções de Subsecretário de Estado da Agricultura.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 12 de Julho de 1948.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMOMA — *António de Oliveira Salazar*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### 8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Obras Públicas,

#### Portaria n.º 12:486

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, reforçar com a quantia de 3.000\$ a verba do capítulo 11.º, artigo 215.º,